



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLIX - Órgão Oficial do Município, criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 – MOGEIRO nº 4.418 – 14 de fevereiro de 2025.

PODER EXECUTIVO

Anne Caroline Marques da Silva, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 20773,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PORTARIA Nº 121/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO Portaria nº 00186, oriunda da Prefeitura Municipal de Alagoa Grande;

R E S O L V E:

Art. 1º Fazer a cessão do servidor deste Ente **Ronaldo Macena da Silva**, mediante permuta com a servidora do Município de Alagoa Grande, a servidora **Mônica de Fátima Silva Cavalcante Pereira**, com ônus para os Municípios de origem.

Art. 2º A cessão terá validade até 14 de fevereiro de 2026.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mogeiro, 14 de fevereiro de 2025.

Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 121-A/2025

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO POSTERIOR ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do Município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração;

CONSIDERANDO que os valores arrecadados do referido leilão serão revertidos para aquisição de novos bens para atendimento das secretarias do Município na prestação de serviços a que se destinam.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial composta pelos servidores:

José Telvano Ferreira de Araújo, Motorista, Matrícula nº 1707;

Miguel Capella de Andrade Silveira, Gerente de Transporte Escolar, Matrícula nº 2023002808;

Pertencentes ao Quadro de servidores efetivos da Prefeitura, sobre a previdência do primeiro e secretariado pelo segundo.

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar levantamentos, vistoriar, organizar em lotes os bens móveis, conforme modelos anexos I e II, de propriedade do Município considerados inservíveis para a administração, a serem assim declarados em Decreto, bem como elaborar Termo de Vistoria e Avaliação e encaminhá-lo ao leiloeiro designado, seguindo as normas estabelecidas nas leis que regem a espécie, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de Leilão Público, no estado que se encontra.

Parágrafo único. A nomeação de que trata esta Portaria é pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação do decreto de declaração de bens inservíveis, devendo a comissão efetuar a entrega da relação de bens, do termo de vistoria ao Leiloeiro Administrativo para realização de avaliação.

Art. 3º - A conduta dolosa de membro da Comissão que cause danos ao erário municipal é classificada como falta de natureza grave, para fins de apuração de falta funcional em Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Fica autorizado ao Presidente da Comissão de Leilão requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços, bem como solicitar o auxílio de profissionais técnicos específicos pertencentes ao quadro de servidores do Município de Mogeiro, e quando imprescindível, sugerir ao Secretário Municipal de Finanças a contratação de profissional com qualificação à área correlata.

Art. 4º - Os componentes da Comissão ora nomeada não serão remunerados, sendo seus serviços considerados como de relevância ao interesse público.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Mogeiro/PB, 14 de fevereiro de 2025.

Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional